



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.143, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$286.500,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos Reais), para abertura de dotações e inclusão de fontes de recursos não consignadas no orçamento vigente:

§ 1º - Abertura das seguintes dotações com fontes já existentes:

Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Valor a suplementar
27.812 0127 2.153	4.4.90.51 – Obras e Instalações	9 – Convênio Ministério da Cidadania	R\$ 286.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à referida abertura de Crédito Especial são autorizados pela Lei Federal 4.320/64, Art. 43, §1º, Inciso II, combinado com a Lei Municipal 4.065 de 27 de novembro de 2020, Art.4º, I.

Art. 3º - A fonte de recurso para o referido Crédito Adicional Especial é proveniente do Plano de Trabalho firmado entre o Ministério da Cidadania e o Município de Santo Antônio de Pádua, objetivando a Modernização de Quadra Poliesportiva, no Distrito de Ibitiguaçu.

Art. 4º - Os recursos para atender ao Crédito Especial referente à contrapartida do Município ocorrerão à conta de anulação total ou parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 4.113, de 01 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 30 de novembro de 2021.

Paulo Roberto Monteiro Pinto
Prefeito